



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014

EDITAL

(Processo nº 00200.001042/2014-15)

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria do Presidente do Senado Federal nº 02, de 2014, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos Atos da Comissão Diretora nºs 24/1998 e 10/2010 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.001042/2014-15, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO (GRUPOS 1 a 4) e POR ITEM (itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31)**, destinada à **aquisição de materiais de expediente diversos, para o Senado Federal**.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 29 de julho de 2014.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais de expediente diversos, para serem utilizados nas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal, com entrega imediata, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas e/ou consórcios de empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1 - tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 - tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 - estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4 - estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 - encontrem-se em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA

3.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os **preços unitário e total do item**, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3 – A licitante deverá ainda especificar, nos campos apropriados do sistema eletrônico, o fabricante, a marca e demais referências que identifiquem o produto cotado.

3.3.1 – O SENADO poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

3.3.2 – A apresentação dos materiais a que se refere o subitem 3.3.1 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo SENADO.

3.4 – No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” deverão ser prestadas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta:

3.4.1 – **Prazo de entrega** de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

3.4.2 - **Prazo de garantia** de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do termo de recebimento definitivo do objeto; e

3.4.3 – **Prazo de validade** relativo aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15, 20, 21, 22 e 25, conforme especificações contidas no Anexo 02 (Especificações do Objeto).

3.5 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

3.6 – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar qualquer item do grupo do qual esteja participando ou as que desatendam às exigências deste edital.



SENADO FEDERAL

3.7 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.8 - A licitante que se enquadre na definição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar em campo próprio do sistema.

3.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.10.1 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.10.2 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.11 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.



SENADO FEDERAL

4.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

7.1 - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1 - Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo (grupos 1 a 4) e por item (itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31).

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance por meio do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, via fac-símile, para o número (61) 3303-1068, ou por e-mail para o endereço eletrônico copeli@senado.gov.br, cujo prazo de atendimento será de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação.

10.1.1 - A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo 03.

10.1.2 – Os documentos remetidos via sistema, fac-símile ou por e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, a **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF**.

10.1.3 – A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 01), bem como sua adequação às especificações técnicas do objeto.

10.2.1 - O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.

10.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO XI – DA AMOSTRA

11.1 – O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.



SENADO FEDERAL

11.2 - As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II**, Senado Federal, Praça dos Três Poderes - Brasília-DF, CEP 70.165-900.

11.2.1 - As amostras deverão estar acondicionadas adequadamente, devidamente identificadas e contendo:

- a) Nome do fabricante;
- b) Nome do material; e
- c) Validade (quando for o caso).

11.3 - Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

11.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

11.5 - As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

11.6 - Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, do Nível I ao Nível IV do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação complementar especificada neste edital.

12.2 – As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do Nível I ao Nível IV, do SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

12.3 – As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

12.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

- a)** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto em quantidade e especificação similares ao da presente licitação.



SENADO FEDERAL

12.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado do grupo ou do item do qual esteja participando, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1 (um).

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.3.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

12.3.4 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

a.1) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

12.4 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos através do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, via fac-símile, para o número (61) 3303-1068, ou através de e-mail para o endereço eletrônico copeli@senado.gov.br no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

12.4.1 - Os documentos remetidos via sistema, fac-símile ou por e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, a **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF**.



SENADO FEDERAL

12.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

12.6 – Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

12.6.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica a regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.7 – O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo meio legal de prova as informações obtidas pelo Pregoeiro.

12.8 – As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.8.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.9 - O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.9.1 - Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim



SENADO FEDERAL

sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIV – DO RECURSO

14.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1 – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.1.2 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.1.3 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.1.4 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

14.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, à licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.

14.3 – Admitido o recurso, caso o Pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.

14.4 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Geral Adjunto, nos termos do art. 10 do Regulamento de Compras e Contratações do SENADO aprovado pelo Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal.

15.2 – A homologação deste Pregão compete ao Diretor-Geral do Senado Federal.

15.3 – O objeto deste Pregão será por grupo (grupos 1 a 4) e por item (itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31) às vencedoras do certame.

CAPÍTULO XVI – DA NOTA DE EMPENHO

16.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 – A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para retirar a nota de empenho após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, observada a ordem de classificação.

16.2 – Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

16.3 – A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 058/2014, constante do Processo nº 00200.001042/2014-15 e da proposta vencedora.

16.4 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

16.5 – Para a retirada da nota de empenho a contratada terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

16.5.1 – Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que a licitante vencedora acuse o seu recebimento por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 16.1.

16.5.1.1 – A licitante vencedora deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVII – DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 9 (nove) dias úteis, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar da data do recebimento definitivo, mediante a apresentação do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, ficando condicionada à prévia atestação do gestor.

17.2 – Caberá à contratada apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

17.3 – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da contratada.

17.4 – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 17.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

17.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 17.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVIII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 – O objeto do presente Pregão deverá ser entregue pela contratada no Almoarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados do Senado Federal - COASAL, localizado no Bloco de Apoio II, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, no prazo máximo descrito no subitem 3.4.1 deste edital, acondicionado da seguinte forma, sob pena de não recebimento:

18.1.1 – Os materiais deverão ser entregues isentos de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria a sua utilização.

18.2 – Efetivada entrega, o objeto será recebido:

- I - provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- II - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

18.3 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos da Lei nº 8.666/1993.

18.3.1 – Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

CAPÍTULO XIX - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 – Caberá aos gestores designados pelo Diretor-Geral promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

CAPÍTULO XX – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

20.1 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XXI - DA RESCISÃO

21.1 – A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 – A rescisão do ajuste poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- II** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou
- III** - judicial, nos termos da legislação.

21.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.4 – Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.5 – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CAPÍTULO XXII – DAS PENALIDADES

22.1 – A licitante que, convocada para retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no item 16.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

22.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, o SENADO convocará as licitantes remanescente observada a ordem de classificação.

22.3 - As licitantes subseqüentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 16.1.1, e, posteriormente, recusarem-se a retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 22.1.

22.4 - Se a licitante ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de



SENADO FEDERAL

cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

22.4.1 – No caso de entrega ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, não manutenção da proposta, fraude, fraude no processo licitatório ou na execução do contrato, comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, ficará a contratada ou licitante, conforme o caso, sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre:

- a) o valor total do ajuste, se contratada; e
- b) o valor total de sua proposta, se licitante.

22.5 - Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial a contratada ficará também sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

22.5.1 - O atraso injustificado na execução deste ajuste sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

22.5.2 - Findo o prazo do subitem 22.5.1 será aplicada a multa cumulativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

22.6 - Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 22.4 e 22.5 deste edital, a nota de empenho poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, sem prejuízo das demais sanções.

22.7 - A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela contratada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

22.8 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

22.9 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico copeli@senado.gov.br.



SENADO FEDERAL

23.2 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico copeli@senado.gov.br.

23.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CAPÍTULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

24.2 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Termo de Referência;

Anexo 02 – Especificações do Objeto; e

Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

24.3 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

24.4 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.5 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

24.6 – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

24.7 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.



SENADO FEDERAL

24.8 – Não poderá a contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente edital, salvo autorização específica do SENADO.

CAPÍTULO XXV – DO FORO

25.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 09 de julho de 2014

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014

(Processo nº 00200.001042/2014-15)

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Aquisição de materiais de expediente diversos, para serem utilizados nas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.										
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexo 02 – Especificações do Objeto.										
QUANTIDADE	Conforme Anexo 02 – Especificações do Objeto.										
JUSTIFICATIVA	Visa suprir as necessidades de diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.										
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço por Grupo (grupos 1 a 4) e por item (itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31).										
PREÇO(S) ESTIMADO(S)	<table border="1"><tr><td colspan="2">Grupo 1 - Canetas</td></tr><tr><td>Item 01 – R\$ 10.758,00</td><td>Item 04 – R\$ 11.907,00</td></tr><tr><td>Item 02 – R\$ 9.042,00</td><td>Item 05 – R\$ 2.916,00</td></tr><tr><td>Item 03 – R\$ 5.610,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total Grupo 1 – R\$ 40.233,00</td></tr></table>	Grupo 1 - Canetas		Item 01 – R\$ 10.758,00	Item 04 – R\$ 11.907,00	Item 02 – R\$ 9.042,00	Item 05 – R\$ 2.916,00	Item 03 – R\$ 5.610,00		Valor Total Grupo 1 – R\$ 40.233,00	
	Grupo 1 - Canetas										
	Item 01 – R\$ 10.758,00	Item 04 – R\$ 11.907,00									
	Item 02 – R\$ 9.042,00	Item 05 – R\$ 2.916,00									
	Item 03 – R\$ 5.610,00										
	Valor Total Grupo 1 – R\$ 40.233,00										
	<table border="1"><tr><td colspan="2">Grupo 2 – Capa, Contracapa e Espiral para encadernação</td></tr><tr><td>Item 06 – R\$ 1.980,00</td><td>Item 08 – R\$ 150,00</td></tr><tr><td>Item 07 – R\$ 2.013,00</td><td>Item 09 – R\$ 460,00</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total Grupo 2 – R\$ 4.603,00</td></tr></table>	Grupo 2 – Capa, Contracapa e Espiral para encadernação		Item 06 – R\$ 1.980,00	Item 08 – R\$ 150,00	Item 07 – R\$ 2.013,00	Item 09 – R\$ 460,00	Valor Total Grupo 2 – R\$ 4.603,00			
	Grupo 2 – Capa, Contracapa e Espiral para encadernação										
	Item 06 – R\$ 1.980,00	Item 08 – R\$ 150,00									
	Item 07 – R\$ 2.013,00	Item 09 – R\$ 460,00									
	Valor Total Grupo 2 – R\$ 4.603,00										
	<table border="1"><tr><td colspan="2">Grupo 3 – Pastas A-Z</td></tr><tr><td>Item 10 – R\$ 27.608,00</td><td></td></tr><tr><td>Item 11 – R\$ 12.180,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total Grupo 3 – R\$ 39.788,00</td></tr></table>	Grupo 3 – Pastas A-Z		Item 10 – R\$ 27.608,00		Item 11 – R\$ 12.180,00		Valor Total Grupo 3 – R\$ 39.788,00			
	Grupo 3 – Pastas A-Z										
	Item 10 – R\$ 27.608,00										
	Item 11 – R\$ 12.180,00										
	Valor Total Grupo 3 – R\$ 39.788,00										
<table border="1"><tr><td colspan="2">Grupo 4 - Pincéis</td></tr><tr><td>Item 12 – R\$ 578,00</td><td>Item 15 – R\$ 1.485,00</td></tr><tr><td>Item 13 – R\$ 1.156,00</td><td>Item 16 – R\$ 990,00</td></tr><tr><td>Item 14 – R\$ 1.485,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total do Grupo 4 – R\$ 5.694,00</td></tr></table>	Grupo 4 - Pincéis		Item 12 – R\$ 578,00	Item 15 – R\$ 1.485,00	Item 13 – R\$ 1.156,00	Item 16 – R\$ 990,00	Item 14 – R\$ 1.485,00		Valor Total do Grupo 4 – R\$ 5.694,00		
Grupo 4 - Pincéis											
Item 12 – R\$ 578,00	Item 15 – R\$ 1.485,00										
Item 13 – R\$ 1.156,00	Item 16 – R\$ 990,00										
Item 14 – R\$ 1.485,00											
Valor Total do Grupo 4 – R\$ 5.694,00											



SENADO FEDERAL

	Itens (17 a 31)	
	Item 17 – R\$ 2.338,00	Item 25 – R\$ 16.500,00
	Item 18 – R\$ 4.914,00	Item 26 – R\$ 3.795,00
	Item 19 – R\$ 6.084,00	Item 27 – R\$ 2.189,00
	Item 20 – R\$ 7.590,00	Item 28 – R\$ 2.304,00
	Item 21 – R\$ 4.950,00	Item 29 – R\$ 5.533,00
	Item 22 – R\$ 3.765,00	Item 30 – R\$ 990,00
	Item 23 – R\$ 7.390,00	Item 31 – R\$ 1.190,00
	Item 24 – R\$ 3.536,00	
	Valor Global – R\$ 163.386,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais)	
PRAZO DE ENTREGA	De, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.	
PRAZO DE VALIDADE	Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15, 20, 21, 22 e 25, conforme especificações contidas no Anexo 02 - Especificações do Objeto.	
PRAZO DE GARANTIA	De, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do termo de recebimento definitivo do objeto.	
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Capítulo XVII do edital.	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de trabalho: 074762 Natureza da despesa: 339030	
LOCAL DE ENTREGA	Almoxarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados do Senado Federal - COASAL, localizado no Bloco de Apoio II, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF.	
FISCALIZAÇÃO	Conforme Capítulo XIX do edital.	

Brasília, 09 de julho de 2014

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2014

(Processo nº 00200.001042/2014-15)

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

GRUPO 1 - CANETAS			
Item	Quantidade	Discriminação	Código CATMAT
1	16300 Und.	Caneta Esferográfica Azul Características Técnicas: - Caneta esferográfica corpo em poliestireno (PS) transparente (cristal); - Tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno (PP) na cor da tinta; - Reservatório de carga confeccionado em polipropileno (PP) transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm; - Reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 1,5 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta. Quantidade de tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo, 1800 metros lineares; - Carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão. - Suporte de latão alojado em capa de poliacetal (PA), para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta; - Ponta de escrita média; <u>- Cor azul:</u> - Validade restante mínima, na entrega de, 24 meses.	271022
2	13700 Und.	Caneta Esferográfica Preta Características Técnicas: - Caneta esferográfica corpo em poliestireno (PS) transparente (cristal); - Tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno (PP) na cor da tinta; - Reservatório de carga confeccionado em polipropileno (PP) transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de	271023



SENADO FEDERAL

		<p>130 mm;</p> <ul style="list-style-type: none">- Reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 1,5 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta. Quantidade de tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo, 1800 metros lineares;- Carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão;- Suporte de latão alojado em capa de poliacetal (PA), para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta;- Ponta de escrita média;- <u>Cor preta;</u>- Validade restante mínima, na entrega de, 24 meses.	
3	8500 Und.	<p>Caneta Esferográfica Vermelha Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caneta esferográfica corpo em poliestireno (PS) transparente (cristal);- Tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno (PP) na cor da tinta;- Reservatório de carga confeccionado em polipropileno (PP) transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm;- Reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 1,5 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta. Quantidade de tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo, 1800 metros lineares;- Carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão;- Suporte de latão alojado em capa de poliacetal (PA), para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta;- Ponta de escrita média;- <u>Cor vermelha;</u>- Validade restante mínima, na entrega de, 24 meses.	271024
4	4900 Und.	<p>Caneta para Salientar Textos Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- <u>Cor amarela luminosa;</u>- Ponta macia;- Facetada para traços de 1 a 4 mm;- Informar validade (validade restante mínima de 12 meses), e condições de estocagem.	279313
5	1200 Und.	<p>Caneta para Salientar Textos Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- <u>Cor verde luminosa;</u>- Ponta macia;- Facetada para traços de 1 a 4 mm;	279312



SENADO FEDERAL

		- Informar validade (validade restante mínima de 12 meses), e condições de estocagem.	
GRUPO 2 – CAPA, CONTRACAPA E ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO			
6	6000 Und.	Capa Plástica para Encadernação Características Técnicas: - Capa em PVC cristal transparente ou transparente fosco; - Espessura: 0,30 mm (+/- 5% tolerância) - Medidas: 210 x 297 mm (formato A4). - Capas deverão estar planas sem quaisquer deformações;	150452
7	6100 Und.	Contracapa Plástica para Encadernação Características Técnicas: - Contracapa em PVC rigex; - Cor preta ou azul; - Espessura: 0,30 mm (+/- 5% tolerância); - Medidas totais: 210 X 297 mm (formato A4); - Contracapas deverão estar planas sem quaisquer deformações.	150452
8	1000 Und.	Espiral para Encadernação Azul (09 mm) Características Técnicas: - Espiral em PVC rígido; - Cor conforme pedido; - Comprimento mínimo 330 mm (56 espiras); - Diâmetro da Espiral 09 mm - aproximadamente 50 folhas.	150974
9	2000 Und.	Espiral para Encadernação Transparente (17 mm) Características Técnicas: - Espiral em PVC rígido. - Cor conforme pedido. - Comprimento mínimo 330 mm (56 espiras). - Diâmetro da Espiral 17 mm - aproximadamente 100 folhas.	150974
GRUPO 3 – PASTAS A-Z			
10	3400 Und.	Pasta Arquivo Tipo A/Z- Lombo Estreito Características Técnicas: - Com ferragem e alavanca de abertura; - Tamanho ofício com largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm (Lombo estreito, visor de cristal na lombada, etiqueta de identificação, sem divisória) (tolerância nas medidas de +/- 2%); - Confeccionada, no mínimo, em papelão nº 20.	138282
11	1500 Und.	Pasta Arquivo Tipo A/Z- Lombo Largo Características Técnicas: - Com ferragem e alavanca de abertura; - Tamanho ofício com largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm (Lombo largo, visor de cristal	138282



SENADO FEDERAL

		na lombada, etiqueta de identificação, sem divisória) (tolerância nas medidas de +/- 2%); - Confeccionada, no mínimo, em papelão nº 20.	
GRUPO 4 - PINCÉIS			
12	200 Und.	Pincel atômico (cor azul) - Material plástico. - Ponta tipo náilon. - Carga descartável. - Cor tinta azul.	202048
13	400 Und.	Pincel atômico (cor preta) - Material plástico. - Ponta tipo náilon. - Carga descartável. - Cor tinta preto.	202041
14	300 Und.	Pincel Hidrocor para Quadro Branco (Cor Azul) Características Técnicas: - Cor tinta azul - Ponta redonda com 4 mm de diâmetro; - Corpo da caneta, com no mínimo, 15 mm de diâmetro e 110 mm de comprimento; - Tampa plástica vedante; - Tinta apagável a seco; - Validade restante mínima na entrega, de 12 meses.	114456
15	300 Und.	Pincel Hidrocor para Quadro Branco (Cor Preta) Características Técnicas: - Tinta cor preta- Ponta redonda com 4 mm de diâmetro; - Corpo da caneta, com no mínimo, 15 mm de diâmetro e 110 mm de comprimento; - Tampa plástica vedante; - Tinta apagável a seco; - Validade restante mínima na entrega, de 12 meses.	114456
16	200 Und.	Pincel Hidrocor para Quadro Branco (Cor Vermelho) Características Técnicas: - Tinta cor vermelha - Ponta redonda com 4 mm de diâmetro. - Corpo da caneta, com no mínimo, 15 mm de diâmetro e 110 mm de comprimento. - Tampa plástica vedante. - Tinta apagável a seco.	114456
ITENS (17 A 31)			
17	1400 Und.	Apontador de Lápis Portátil Metálico Características Técnicas - Sem pontas vivas; - Confeccionado em metal; - Lamina metálica totalmente embutida, removível; - Forma retangular;	303016



SENADO FEDERAL

		<ul style="list-style-type: none">- Para lápis com diâmetro de 8 mm;- Medidas máxima 30 x 20 x 12 mm.	
18	4200 Und.	Borracha Plástica para Apagar Grafite-acrílico Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Cor branca;- Com baixa aderência ao papel (não deixando resíduos de borracha, tão pouco manchas de grafite);- Formato 42 x 21 x 11 mm (tolerância +/- 2 mm);- Borracha deverá vir com cinta plástica de proteção / manuseio.	324375
19	2600 Und.	Caixa de Clips Nº 00 Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Confeccionado em aço;- Galvanizado ou cromado;- Os clips deverão ser embalados em caixas com 50 unidades.	272509
20	1100 Und.	Cola Bastão Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Ser confeccionada à base de éter de poliglicosídeo;- Ser não tóxica, e não inflamável;- Cola sólida em forma cilíndrica;- Bastão com sistema de levantamento da cola por intermédio de botão giratório;- Bastão com tampa removível para evitar ressecamento da cola;- Cada bastão lacrado individualmente em embalagem tipo blíster;- Ter no mínimo 40 g de cola por bastão;- Validade restante mínima, na entrega de, 24 meses;- A validade deverá vir impressa no bastão.	31003
21	1500 Und.	Fita adesiva plástica para empacotamento Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">-Dimensões 50 mm x 50m;-Embalados em sacos plásticos, separados com papel siliconizado;-Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses.	19178
22	1500 Und.	Fita Adesiva Transparente Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Formato 25 mm x 50 m;- Dorso de filme deverá ser de celofane. (Deverá acompanhar declaração do fabricante constando material de fabricação);- Indicada para fechamento de correspondência e pacotes leves;- Embalados em sacos plásticos, separados com papel siliconizado;- Informar validade (validade restante mínima na	19178



SENADO FEDERAL

		entrega de 12 meses).	
23	200 Und.	Grampeador de Mesa Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Estrutura metálica e acabamento 100% cromado;- Para alfinetar e grampear grampos 26/6;- Capacidade de grampear 20 folhas (75 g/m²), com grampo fechado;- Ter capacidade de ser carregado com 1 pente de 100 grampos;- Base plástica antiderrapante;- Ter boa visibilidade da área de grampeação.	29262
24	6800 Und.	Lápis Preto Número 2 Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Grafite número 2;- Ter perfil redondo com diâmetro de 7,2 mm (tol. de +/- 1%);- Corpo em madeira;- Comprimento: de 170 a 175 mm;- Diâmetro da mina 2 mm (tol. +/- 5%);- Mina centrada no corpo do lápis.	32352
25	220 Und.	Papel Laminado Plástico Auto-adesivo (Papel Contact) Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Laminado vinílico auto adesivo;- Transparente ou "Cristal";- Fornecido em rolo com 45 cm de largura e 25 metros de comprimento;- Espessura de 75 Microns (tol. +/- 5%);- O papel protetor da lâmina plástica deverá ter impresso nele medidas orientativas para facilitar medição e corte;- Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 meses.	965
26	6900 Und.	Papel kraft para Empacotamento Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Formato 76 x 112 cm;- Gramatura 115 g/m² (tolerância +/- 5%);- Papel acetinado em uma face.	965
27	1100 Und.	Pasta de Cartolina com Elástico Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Gramatura de 300 g/m² (tol. + 5%);- Plastificada externamente;- Com elástico nas abas e ilhós nos orifícios por onde eles passam;- Formato 345 x 235 mm, com lombada vincada de 20 mm (tolerância +/- 2%).	



SENADO FEDERAL

28	2400 Und.	Pasta em L Características Técnicas: - Formato: 230 mm X 335 mm; - Em PVC cristal; - 0,20 micras; - Abas unidas por solda na lateral esquerda e no pé; - Corte em meia lua para facilitar a abertura no lado direito; - Enviar amostra para análise.	138282
29	1100 Und.	Pasta PVC com presilha Características Técnicas: - Pasta em PVC transparente; - Espessura: 0,30 mm (+/- 5% tolerância); - Prendedor fixo para prender papéis com furação tipo "universal"; - O prendedor soldado na contra capa; - Prendedor com garra para fixar pernas da presilha que apresente boa fixação; - Espessura mínima, do prendedor, de 3 mm; - Comprimento mínimo, das pernas da presilha, de 55 mm cada; - Diâmetro mínimo, das pernas da presilha, de 3 mm.	138282
30	100 Und.	Suporte Pequeno para Fita Adesiva Características Técnicas: - Deverá ter lâmina de corte em aço inoxidável. - Confeccionado em plástico com enchimento para proporcionar peso. - Base com material antiderrapante.	111007
31	1.000 Und.	Porta Crachá Vertical Características Técnicas: - Confeccionado em PVC cristal de 0,20 mm de espessura; - Bolsa com abertura superior; - Aba com furo elíptico para cima (alça) de PVC; - Deverá vir acompanhado de: garra metálica niquelada, com dimensões de aproximadamente 28x12 mm (comp. X larg.); cinta (alça) de PVC cristal com botão de pressão metálico, com dimensões de aproximadamente 70x14 mm (comp. X larg.); garra fixa à cinta por intermédio de rebite metálico; - Dimensões externas aproximadas: 122x79 mm (altura x largura); - Dimensões internas da bolsa aproximadas: 105x75 mm (altura x largura).	57517



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2014

(Processo nº 00200.001042/2014-15)

ANEXO 03

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
e-mail:						
Nome do Representante legal da empresa:						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:



SENADO FEDERAL

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos, e, caso o somatório ultrapasse duas casas decimais deverão os valores ser arredondados da seguinte forma: quando a casa decimal imediatamente posterior às duas casas decimais dos centavos for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada, **observando-se que o valor apresentado no lance final deverá ser de qualquer maneira preservado, procedendo-se os arredondamentos, quando necessários, nos valores parciais e/ou dos individuais dos itens.**

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.